



## RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.682

Resolve sobre recursos de jubramento de cursos em modalidade presencial dos discentes **Júlio César Ferreira, Willian Carlos Vieira, Vanessa de Souza Alves, Walisson dos Reis Rodrigues, Jair Gonçalves, Mauri Antunes Caldeira Neto, Lívia Cabral Di Pietra Nascimento e Rejaine Lorenne Alves Silva.**

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 356ª reunião ordinária, realizada em 06 de maio de 2016, no uso de suas atribuições legais,

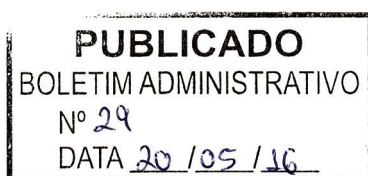
Considerando os pareceres dos respectivos Colegiados de Curso e da comissão especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, que analisaram estes recursos,

### RESOLVE:

**Não dar provimento** aos recursos interpostos pelos recorrentes abaixo relacionados, contra decisão do Reitor, que lhes determinou o jubramento dos seus respectivos cursos, modalidade de ensino presencial.

Recorrentes	Cursos	Matrículas	Requerimentos
Júlio César Ferreira	Sistemas de Informação	09.1.8043	4.080/2016
Willian Carlos Vieira	Sistemas de Informação	08.2.8054	4.081/2016
Vanessa de Souza Alves	Sistemas de Informação	08.1.8056	4.076/2016
Walisson dos Reis Rodrigues	Ciências Econômicas	09.1.3402	534/2016
Jair Gonçalves	Matemática – Licenciatura	10.1.4248	672/2016
Mauri Antunes Caldeira Neto	Educação Física – Bacharelado	10.1.7177	689/2016
Lívia Cabral Di Pietra Nascimento	Sistemas de Informação	06.1.8018	4.079/2016
Rejaine Lorenne Alves Silva	Sistemas de Informação	08.1.8086	4.078/2016

Ouro Preto, em 06 de maio de 2016.



**Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza**  
Presidente